



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Rua Av. José Ferezin, 800 – Jd. Maria Sodré – CEP: 18710 - 550  
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 1344  
Email – [secretariadaeducacao@arandu.sp.gov.br](mailto:secretariadaeducacao@arandu.sp.gov.br)

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARANDU/SP – 2024**

A Secretaria Municipal de Educação de Arandu, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados este Edital que regulamenta o Processo de Seleção dos Gestores Escolares inscritos para o ano letivo de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, que serão selecionados por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho nos termos do Decreto Municipal nº 4203 de 23 de junho de 2023 e no que dispõe este edital.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - O processo para subsidiar a escolha do provimento do cargo para gestor escolar da Rede Pública Municipal de Ensino é de responsabilidade da Comissão Avaliadora nomeada por Portaria nº 02 de 18 de janeiro de 2024, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - A relação das escolas municipais disponíveis para preenchimento dos cargos de Gestores Escolares são:

Creche Vera das Dores Beraldo – Ensino Infantil, CEI Vereador Aparecido Guerso – Educação Infantil, EMEISEF Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, EMEF Prefeito José Ferezin – Ensino Fundamental I e EMEIEF Professora Vera Brisola – Ensino Fundamental I.

**Artigo 3º** - O processo técnico de mérito e desempenho dos cargos de Gestores Escolares para seleção terá as seguintes fases de entrega:

- I. Apresentação do Plano de Trabalho da Gestão Escolar para a unidade a qual será designado o Diretor de Escola contendo a melhoria dos indicadores educacionais, com objetivos, as metas e as estratégias que garantam aos alunos:
  - a) O acesso e a permanência do aluno na escola;



- b) As aprendizagens (avaliações de desempenho dos alunos);
- c) Metodologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- d) Adaptações curriculares ou reforço escolar;
- e) Articulação da escola com as famílias e ou responsáveis;
- f) Redução das desigualdades educacionais.

II. Análise Curricular contemplando a formação em Pedagogia em Licenciatura Plena, com experiência mínima de três anos na docência ou na Gestão Escolar.

III. Entrevista: conforme as dimensões do cargo ou funções do Gestor Escolar.

**Artigo 4º** - Os docentes designados para exercer a função de diretor de escola deverão atender as atribuições estabelecidas no Plano de Carreira Municipal e serão nomeados até 31/12/2024.

**Artigo 5º** - Os documentos necessários para inscrição serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação na seguinte ordem:

I – Anexo I - Ficha de inscrição;

II – Anexo II - Protocolo de títulos;

III – Anexo III - Declaração de disponibilidade de 40 (quarenta) horas de trabalhos semanais;

IV – Anexo IV - Declaração de 3 (três) anos de experiência como docência ou Gestão Escolar;

V – Anexo V - Modelo do Plano de Trabalho do Gestor Escolar;

VI – Anexo VI – Modelo de Entrevista.

**Artigo 6º** - Todos os documentos serão apresentados na Secretaria Municipal de Educação na seguinte data 28/01/2024 e no seguinte horário das 08 às 16h para análise da comissão avaliadora.

**Artigo 7º** - A Comissão Avaliadora publicará o resultado da avaliação e a classificação dos candidatos a Gestor Escolar no dia 05/02/2024 às 10 horas na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura.



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Av. José Ferezin, 800 – Jd. Maria Sodré – CEP: 18710 - 550

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 1344

Email – [secretariadaeducacao@arandu.sp.gov.br](mailto:secretariadaeducacao@arandu.sp.gov.br)

**Artigo 8º** - O ato de nomeação será lavrado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação e registrado em Ata pela Comissão Avaliadora na Secretaria Municipal de Educação e terá validade até 31/12/2024.

**Artigo 9º** – Em caso de vacância a Secretaria Municipal de Educação tornará este ato público e seguirá a classificação dos gestores escolares para ocuparem o cargo na escola.

**Artigo 10º** – Os casos omissos ou situação não prevista neste edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora inclusive se houver recursos durante o processo.

**Artigo 11º** – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Data: 18 de janeiro de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Solange Aparecida Mendonça Leite  
Secretária Municipal da Educação – Arandu  
Nomeada pela Portaria do Executivo nº 26/2021



**SOLANGE APARECIDA MENDONÇA LEITE**  
Secretária Municipal da Educação - Arandu-SP  
RG: 12964547-3